



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.771

De 12 de abril de 2012

PROJETO DE LEI N.º 009/12-L,

De 16 de março de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.725 de 02/04/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Institui o "Dia Municipal do Taxista" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o "Dia Municipal do Taxista", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de Julho.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/04/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 12 de abril de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 02/04/2012.

/lco.-

CEPSM/3/4/DVIL-D/27/51 116 2012 01